

Boletim de Serviço

N. 238 de 04 de novembro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Superintendente (*pro tempore*)

THÁÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo (substituto)

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
APROVAR.....	5
RESOLUÇÃO N. 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	5
RESOLUÇÃO N. 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	5
RESOLUÇÃO N. 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	5
RESOLUÇÃO N. 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	6
RESOLUÇÃO N. 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	6
RESOLUÇÃO N. 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	7
RESOLUÇÃO N. 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020	7
RESOLUÇÃO N. 66, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020	7
RESOLUÇÃO N. 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020	8
SUPERINTENDÊNCIA.....	9
INSTITUIR E COMPOR.....	9
PORTARIA N. 359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	9
PORTARIA N. 371, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	9
PORTARIA N. 372, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020	11
CONSTITUIR.....	12
PORTARIA N. 360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	12
DESIGNAR.....	14
PORTARIA N. 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020	14
PORTARIA N. 368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	15
PORTARIA N. 370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	15
REVOGAR.....	16
PORTARIA N. 363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16
PORTARIA N. 364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16
PORTARIA N. 365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	17
PORTARIA N. 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	18
PORTARIA N. 367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	19
PUBLICAR.....	19
PORTARIA N. 369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	19
PORTARIA N. 373, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	33
APROVAR.....	33

PORTARIA N. 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	33
PORTARIA N. 169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	36
DESIGNAR.....	38
PORTARIA N. 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	38
PORTARIA N. 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	39
ACOLHER	39
PORTARIA N. 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020	39
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	40
APROVAR.....	40
PORTARIA N. 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	40
PORTARIA N. 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	40
PORTARIA N. 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	41
PORTARIA N. 07, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	41
PORTARIA N. 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	42
PORTARIA N. 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020	42
COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE	43
APROVAR.....	43
PORTARIA N. 04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	43

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo -**Requisição de Acessórios para Equipamentos Médicos*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **TESTE DO DESFIBRILADOR – MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 PLUS FUTURA*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **TESTE DO DESFIBRILADOR – MARCA CMOS DRAKE, MODELO VIVO*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **TESTE DO DESFIBRILADOR – MARCA NIHON KOHDEN (TEC 5531B)*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum:**

APROVAR o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **TESTE DO DESFIBRILADOR – MARCA PHILIPS, MODELO EFFICIA DFM100*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum**:

APROVAR a Atualização do Regimento Interno de 2020 da Comissão de Revisão de Prontuário (CRP)* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião extraordinária, realizada em 30/10/2020, **resolve**:

Art. 1.º **Aprovar** o Laudo de insalubridade e periculosidade dos colaboradores do HU-UFGD/EBSERH, conforme informações constantes no processo nº. 23477.000675/2020-18.

Art. 2.º Os Laudos encontram-se arquivados na SOST/DivGP, à disposição para consulta dos empregados, sindicato e órgãos fiscalizadores.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2020.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

RESOLUÇÃO N. 66, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve ad referendum**:

Aprovar os **Projetos de Pesquisa e Extensão aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, parte integrante desta resolução.

Luiz Augusto Freire Lopes

CAPE - Projeto aprovado em outubro de 2020

PESQUISADOR PRINCIPAL	TÍTULO DO PROJETO
FELIPE MELLO REIS NASCIMENTO	LEPTOSPIROSE NO BRASIL: ESTUDO BIBLIOGRÁFICO QUANTO AO TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO
CAMILA ROMAN KATO CHAIM CORREIA	PAPEL DO MÉDICO NA EQUIPE DE CUIDADOS PALIATIVOS: A HUMANIZAÇÃO NO PROCESSO DA MORTE E MORRER
FÁBIO JULIANO NEGRÃO	REBRACOVID- ESTUDO MULTICÊNTRICO DA HISTÓRIA NATURAL DO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 NO BRASIL
ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA PRESTADA EM HOSPITAIS PÚBLICOS: UMA REVISÃO INTEGRATIVA
GABRIEL MAMEDE MAHMOUD	QUALIDADE DE VIDA E SÍNDROME DE BURNOUT EM RESIDENTES DE MEDICINA
RAYSSA BARBIERE PASCOAL	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA E SUAS RECONSTRUÇÕES: RELATO DE CASO
KAMILA MENEZES E SOUZA	LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE E ESPIRITUALIDADE - LIASE
JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRAÇÃO	A TERAPIA NUTRICIONAL COMO ADJUVANTE NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

RESOLUÇÃO N. 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, **resolve *ad referendum***:

APROVAR a atualização do Regimento Interno de 2020 da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS)* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes

* [Ver anexo](#)

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 338, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da filial n. 236, de 13 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada em **Capacitação em Conformidade de Registro de Gestão Teoria e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública**, no formato vaga aberta e na modalidade à distância, para dois colaboradores lotados no Setor de Contabilidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Anderson Carlos dos Santos Barbosa - Matrícula/SIAPE: 2666691 - Integrante Demandante;

Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu - Matrícula/SIAPE: 2230355 - Integrante Técnico;

Karla Vieira dos Santos Posca - Matrícula/SIAPE: 1788849 - Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 371, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada em realizar cursos na área da fisioterapia (ASSINCRONIA PACIENTE VENTILADOR/PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIO AO PACIENTE HOSPITALIZADO - PEDIÁTRICO/PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIO AO PACIENTE

HOSPITALIZADO - ADULTO), para os profissionais fisioterapeutas do HU-UFGD/EBSERH. A equipe de planejamento da contratação é composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante: Raquel Bressan de Souza, Chefe da Unidade Multiprofissional (UM/DADT/GAS/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 2129570

Integrante Técnico: Giuliano Moreto Onaka, Fisioterapeuta (UCM/DGC/GAS/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 1806129

Meyrilane Vicente de Lias Moreira, Fisioterapeuta (UTIP/DADT/GAS/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 2249920

Integrante Administrativo: Karla dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração (SEAD/DAF/GA/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 1788496

Integrante da Divisão de Gestão de Pessoas: Jaynara Priscila Da Silva Lima Abreu, Enfermeira (DivGP/GAD/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 2230355

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- a) Acompanhar a contratação da empresa Pullmonar, junto a Unidade Administrativa.
- b) Realizar a análise de Risco da fase de Execução Contratual e fazer a atualização se assim for necessário.
- c) Elaborar termo de Referência/Projeto Básico.
- d) Juntar proposta comercial da empresa e currículo do administrador do curso.
- e) Fiscalizar o serviço ofertado pela empresa Pullmonar, durante o curso, cumprimento de conteúdo e carga horária.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- a) Acompanhar a contratação da empresa Pullmonar, junto a Unidade Administrativa e Unidade Multiprofissional.
- b) Auxiliar o demandante quanto a elaboração da análise de Risco da fase de Execução Contratual.
- c) Auxiliar na elaboração do termo de Referência/Projeto Básico.
- d) Verificar proposta comercial da empresa, analisar currículo dos palestrantes dos cursos, conteúdo programático condizente com a necessidade dos profissionais da fisioterapia.
- e) Fiscalizar o serviço ofertado pela empresa Pullmonar, durante o curso, cumprimento de conteúdo e carga horária.

Observação: o profissional Giuliano ficará responsável em aprovar proposta e fiscalizar o curso voltado para a linha adulto, e a fisioterapeuta Meyrilane responsável em aprovar e fiscalizar o curso voltado para a linha infantil.

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Setor de Administração):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação.
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras.
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens/serviços a serem adquiridos.
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Compete ao integrante da Divisão de Gestão de Pessoas:

- a) Orientar a área demandante quanto as etapas a serem seguidas durante o processo de contratação de curso de capacitação para a equipe de Fisioterapia.
- b) Acompanhar o processo de contratação desde a fase inicial até a sua conclusão, fornecendo suporte a área demandante.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 372, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir e compor**, com os colaboradores abaixo, o **Grupo de Trabalho para elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos/PDA no âmbito do HU-UFGD**:

- Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves – Matrícula SIAPE 2144887 - Coordenadora
- Jeremias Gonçalves – Matrícula SIAPE 1819537 - Secretário
- André Luiz de Queiroz Telles - Matrícula SIAPE 1807565
- André Rogério da Silva - Matrícula SIAPE 2204064
- Leandro Marcel Freitas e Santos - Matrícula SIAPE 2137661

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

CONSTITUIR

PORTARIA N. 360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 338, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da filial n. 236, de 13 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º, **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos materiais estocados, utilizando como base a Resolução - SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;

Coordenadores de Área;

Equipe de Contagem;

Equipe de Fiscalização; e

Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º, Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

I - Presidente

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
JUCILENE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	2129518

II - Coordenadores de Área

a) Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
MORRISON FRANCISCO REIS VERÃO	1819995
PAULO HENRIQUE LODI	2204145

b) Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
ANA PAULA DOS SANTOS	1800387
ARMANDO JORGE JUNIOR	2137490

III - Equipe de Contagem

Nome Completo	SIAPE
CLARICE ALVES COUTINHO DE REZENDE	2137544
CLEBER MASSATO TODA	2137545
CRICIANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	2135124
DANILO CORREIA DE ARRUDA	2261346
GLEICE ELLEN DA SILVA TORRES	3207845
JUCIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEITA	2173643
KELY LUIZA VALDEZ	2137654
LEONORA CORRÊA DA COSTA DE MARCHI	2129522
ROSE ASSUMPÇÃO	1807554

IV - Equipe de Fiscalização

Nome Completo	SIAPE
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	2666691
ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO	1563436
DANIELLY VIEIRA CAPOANO	2821403
EDNA MANARI DOS SANTOS	1819570
JOANA PAULA NATAL ARAÚJO	18242324
MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO	3071807
SÔNIA APARECIDA VELASQUE DO NASCIMENTO	15685314

V - Equipe multidisciplinar

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
ALESSANDRO CARVALHO DA FONSECA	2254392
CARLOS ALEXANDRE DIAS	2275408
CÁSSIO RODOLFO DA SILVA MOTA	2279358
EDNA YOSHIE TOMONAGA	1808879
PAULO ROBERTO CALIXTRO SILVA	2261428

Art. 4º Em caso de necessidade, por falta de pessoal, os integrantes da equipe de fiscalização poderão ser utilizados em equipes de contagens. Coordenadores de área, em caso de necessidade, também poderão compor equipes de contagens, desde que em outros almoxarifados.

Art. 5º O trabalho da comissão se inicia na data da publicação desta portaria, devendo ser respeitados os prazos definidos no cronograma ([9710738](#)) publicado no anexo* desta portaria.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir de sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

DESIGNAR

PORTARIA N. 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS**, matrícula SIAPE n. 1791371, Assistente em Administração, para substituir Luiz Augusto Freire Lopes, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o colaborador **Thiago Augusto Betiati**, portador do CPF nº. 029.842.711-73, matriculada no SIAPE sob o nº. 1056720, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024781-31.2020.5.24.0022, ajuizada por Renato Galheiro Santana em face de Universidade Federal da Grande Dourados e empresa Constarco Engenharia e Comércio Ltda, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCELO SANTANA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n. 2352703, Assistente Administrativo, para substituto do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

REVOGAR

PORTARIA N. 363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** o item I da Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2019 e, de conseguinte, designar para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº. 01/2019¹, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, como gestor os servidores:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	2352703	Assistente Administrativo
Substituto	Josiclari Mota Carbonari	2129515	Assistente Administrativo

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2019, notadamente no que diz respeito à Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, continuam válidas e vigentes para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, estando convalidados os atos eventualmente já praticados a partir de 26/10/2020 pelos novos Gestores.

Luiz Augusto Freire Lopes

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em <http://www2.ebserh.gov.br/web/ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA N. 364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** o item I da Portaria nº 185, de 29 de junho de 2018 e, de conseguinte, designar para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº. 22/2017¹, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, como gestor os servidores:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	2352703	Assistente Administrativo
Substituto	Josué de Brito Quadros	2261469	Assistente Administrativo

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 185, de 29 de junho de 2018, notadamente no que diz respeito à Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, continuam válidas e vigentes para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, estando convalidados os atos eventualmente já praticados a partir de 26/10/2020 pelos novos Gestores.

Luiz Augusto Freire Lopes

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em <http://www2.ebserh.gov.br/web/ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA N. 365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** o item I da Portaria nº 184, de 29 de junho de 2018 e, de conseguinte, designar para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº. 37/2015¹, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, como gestor os servidores:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	2352703	Assistente Administrativo
Substituto	Josiclari Mota Carbonari	2129515	Assistente Administrativo

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 184, de 29 de junho de 2018, notadamente no que diz respeito à Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, continuam válidas e vigentes para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, estando convalidados os atos eventualmente já praticados a partir de 26/10/2020 pelos novos Gestores.

Luiz Augusto Freire Lopes

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em <http://www2.ebserh.gov.br/web/ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA N. 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar** o item I da Portaria nº 183, de 29 de junho de 2018 e, de conseguinte, designar para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº. 04/2018¹, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, como gestor os servidores:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Marcelo Santana Rodrigues	2352703	Assistente Administrativo
Substituto	Josiclari Mota Carbonari	2129515	Assistente Administrativo

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 183, de 29 de junho de 2018, notadamente no que diz respeito à Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, continuam válidas e vigentes para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, estando convalidados os atos eventualmente já praticados a partir de 26/10/2020 pelos novos Gestores.

Luiz Augusto Freire Lopes

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em <http://www2.ebserh.gov.br/web/ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA N. 367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria-SEI nº 026, de 27 de janeiro de 2020, que institui a Comissão Interna para Avaliação dos Adicionais de Irradiação Ionizante, publicada no Boletim de Serviço nº 209, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PUBLICAR

PORTARIA N. 369, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 2º da Portaria nº. 10/2015/EBSERH, de 26 de fevereiro de 2015 e artigo 2º do Regimento Interno do Comitê, na 47ª reunião ordinária, realizada em 01 de outubro de 2020 no período matutino e na 52ª reunião extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2020 no período vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a decisão dos recursos interpostos ao Resultado do Processo de Análise das Avaliações das Chefias, referentes à Progressão Horizontal por Mérito 2020, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme disposto na Norma Operacional nº 01, de 10 de abril de 2019:

Art. 2º Resultado dos Recursos Interpostos ao resultado da Análise das Avaliações das Chefias:

Matrícula	Resultado
2237857	Deferido
2137389	Indeferido
2137534	Indeferido

1815845	Deferido Parcialmente
2241457	Indeferido
3046982	Indeferido
2347996	Deferido Parcialmente
1217005	Deferido Parcialmente
1839499	Deferido
2137608	Deferido Parcialmente
2137526	Indeferido
2129183	Deferido Parcialmente
3046994	Deferido
2129098	Deferido Parcialmente
2129137	Indeferido
2167145	Indeferido
1824304	Deferido Parcialmente

Art 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA N. 373, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar** o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme disposto na Norma-SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581, de 09 de maio de 2019.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal 2020:

a) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2129577	T36103	T36104	100,00
2	2129097	T36103	T36104	100,00
3	2130936	T36102	T36103	100,00
4	2137932	T36102	T36103	100,00
5	2135138	T36102	T36103	100,00
6	2173572	T36102	T36103	100,00
7	2173642	T36102	T36103	100,00
8	3046885	T40101	T40102	100,00
9	2129591	T36102	T36103	99,41
10	2135148	T36102	T36103	99,41
11	2349107	T36101	T36102	99,41
12	2349101	T40101	T40102	99,12
13	3074468	T36101	T36102	99,12
14	2138699	T36102	T36103	99,12
15	1977464	T40102	T40103	98,82
16	2261512	T40102	T40103	98,82
17	2313820	T40102	T40103	98,82
18	2140843	T36101	T36102	97,95
19	2137631	T36102	T36103	97,95
20	2129582	T36103	T36104	97,65
21	2129560	T36102	T36103	97,35
22	3074480	T36101	T36102	97,35
23	3120319	T36101	T36102	97,35

24	2137567	T36102	T36103	97,06
25	3040835	T36101	T36102	97,06
26	2137937	T36102	T36103	96,77
27	2173555	T36102	T36103	96,77
28	2130905	T36102	T36103	96,76
29	2131449	T36102	T36103	96,47
30	2137496	T36102	T36103	96,47
31	2173629	T36102	T36103	96,47
32	2137487	T36102	T36103	95,75
33	2129083	T36102	T36103	95,59
34	2137501	T36102	T36103	95,59
35	2261383	M40102	M40103	95,59
36	3120313	T36101	T36102	95,00
37	2137641	T36102	T36103	94,71
38	3004924	T36101	T36102	94,71
39	2158562	T36102	T36103	94,71
40	2137936	T36102	T36103	94,71
41	2140836	T36102	T36103	94,71
42	2158538	T36102	T36103	93,82
43	2137633	T36102	T36103	93,82
44	3133342	T36101	T36102	93,82
45	2137605	T36102	T36103	93,24
46	2129090	T36103	T36104	92,94
47	2129137	T36103	T36104	92,94
48	2129538	T36103	T36104	92,94
49	2129098	T36102	T36103	92,94
50	2137467	T36102	T36103	92,94
51	2240948	T36102	T36103	92,35

52	2137658	T36102	T36103	92,35
53	2237857	T36102	T36103	92,06
54	2137389	T36102	T36103	92,06
55	2228811	T36102	T36103	91,76
56	2129149	T36102	T36103	91,47
57	2259415	T36102	T36103	91,47
58	2129203	T36102	T36103	91,47
59	2347996	T36101	T36102	91,18
60	2129139	T36201	T36202	91,18
61	2135397	T40102	T40103	90,59
62	2129100	T36103	T36104	90,59
63	2259439	T36102	T36103	90,30
64	2137655	T36102	T36103	90,00
65	2137929	T36102	T36103	90,00
66	2129077	T36102	T36103	89,41
67	2129561	T36103	T36104	89,12
68	1858378	T40102	T40103	88,82
69	3120290	T36101	T36102	88,53
70	2137577	T36102	T36103	88,53
71	2413456	T36101	T36102	88,53
72	2129553	T36102	T36103	88,23
73	2137492	T36102	T36103	87,94
74	2137370	T36102	T36103	87,94
75	2247357	T24102	T24103	87,06
76	2129559	T36103	T36104	86,47
77	2129151	T36101	T36102	86,47
78	2259677	T36102	T36103	86,47
79	2129087	T36102	T36103	86,17

80	2138688	T36102	T36103	85,89
81	2158590	T36102	T36103	85,89
82	2137585	T36102	T36103	85,88
83	2158570	T36102	T36103	85,88
84	2163766	T36102	T36103	85,88
85	2173564	T36102	T36103	85,88
86	2173569	T36102	T36103	85,88
87	2204491	T36102	T36103	85,88
88	2247132	T36102	T36103	85,88
89	2129183	T36102	T36103	85,59
90	3126646	T36101	T36102	85,59
91	2158549	T36102	T36103	85,29
92	2139964	T36102	T36103	85,29
93	2129598	T36103	T36104	85,00
94	2809767	T36102	T36103	84,12
95	2158510	T36102	T36103	83,82
96	2240899	T36102	T36103	83,82
97	2129539	T36103	T36104	83,53
98	2204510	T36102	T36103	83,53
99	2259293	T36102	T36103	83,53
100	2173578	T36102	T36103	83,24
101	3007970	T36101	T36102	82,94
102	1815845	T36201	T36202	82,35
103	2173580	T36102	T36103	82,06
104	2204362	T36102	T36103	81,77
105	2137593	T36102	T36103	81,47
106	2129147	T40102	T40103	80,00

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	2130904	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2140847	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
3	2137622	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	2137661	T40102	T40103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2163773	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2204158	T36102	T36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	2158506	T36102	T36103	04 Ano(s) 00 Mes(es) 16 Dia(s)
8	2137922	T36102	T36103	03 Ano(s) 06 Mes(es) 22 Dia(s)
9	1433597	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
10	2129546	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
11	2129192	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
12	2129563	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
13	2129564	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
14	2129531	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	2129556	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
16	2129515	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
17	2129534	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
18	2129156	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
19	2129516	M40201	M40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
20	2137588	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
21	1827567	T24201	T24202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
22	2137545	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
23	2137927	T40201	T40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
24	2137539	T36201	T36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

25	2137544	T36102	T36103	03 Ano(s) 01 Mes(es) 01 Dia(s)
26	1614749	M40201	M40202	03 Ano(s) 00 Mes(es) 14 Dia(s)
27	2421798	M40101	M40102	03 Ano(s) 00 Mes(es) 10 Dia(s)

c) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota Final da Avaliação por Mérito
1	2158495	S30202	S30203	100,00
2	2236879	C36102	C36103	100,00
3	2129567	C24502	C24503	100,00
4	2129145	C24502	C24503	100,00
5	2129135	C24502	C24503	100,00
6	2159407	C36102	C36103	100,00
7	2158575	S30202	S30203	100,00
8	2231261	C36201	C36202	100,00
9	2231516	C36102	C36103	100,00
10	2236849	C36102	C36103	100,00
11	2275473	C36102	C36103	100,00
12	1832887	C36102	C36103	100,00
13	1922550	C24501	C24502	100,00
14	2383404	C36101	C36102	100,00
15	1757843	S30201	S30202	100,00
16	3031284	C36101	C36102	100,00
17	3047029	C36101	C36102	100,00
18	1760361	C24502	C24503	99,41
19	2129599	C36102	C36103	99,41
20	2137500	C36102	C36103	99,41

21	2339743	C24501	C24502	99,41
22	1842103	C24501	C24502	99,41
23	3031261	S40201	S40202	99,41
24	1195174	C36101	C36102	99,41
25	2237077	C36102	C36103	99,12
26	1801494	S30202	S30203	98,82
27	1681658	C24502	C24503	98,82
28	2137610	S30202	S30203	98,82
29	2802995	C36102	C36103	98,82
30	2204092	S30202	S30203	98,82
31	3040855	S30201	S30202	98,82
32	1004834	C24502	C24503	98,53
33	1673489	C24501	C24502	98,53
34	1863277	C24501	C24502	98,53
35	1929127	C24501	C24502	98,53
36	3046986	S30201	S30202	98,24
37	2137548	S30202	S30203	98,24
38	1753062	C24501	C24502	98,24
39	3040812	S40201	S40202	98,24
40	2339810	C24501	C24502	98,24
41	2233734	C36102	C36103	97,94
42	1922884	C24501	C24502	97,94
43	1009949	C24501	C24502	97,94
44	2259262	C36102	C36103	97,65
45	2230368	C36102	C36103	97,65
46	2237006	C24502	C24503	97,65
47	2339794	C24501	C24502	97,65
48	2137942	S30202	S30203	97,65

49	2230560	C36102	C36103	97,35
50	1409732	C24501	C24502	97,35
51	3120304	C36101	C36102	97,35
52	2137630	S40202	S40203	97,06
53	2137597	S30202	S30203	97,06
54	1108906	C24501	C24502	97,06
55	2129523	S40202	S40203	97,06
56	1752428	S40302	S40303	97,06
57	1379960	C24502	C24503	97,06
58	1922967	C24501	C24502	97,06
59	2191084	S30202	S30203	97,06
60	1918935	S40201	S40202	96,77
61	2135095	C36102	C36103	96,76
62	2237025	C24502	C24503	96,76
63	2231128	C36201	C36202	96,76
64	1922761	C24501	C24502	96,76
65	2129525	C24502	C24503	96,76
66	2259376	C36102	C36103	96,47
67	1007091	C36101	C36102	96,47
68	2286363	C24501	C24502	96,47
69	1490058	C24502	C24503	96,47
70	2247351	C24502	C24503	96,18
71	2339818	C24501	C24502	96,18
72	3074474	S30201	S30202	95,88
73	3002186	C36101	C36102	95,88
74	2137462	S40202	S40203	95,88
75	2249920	S30202	S30203	95,88
76	1843682	C24502	C24503	95,59

77	2254043	C36102	C36103	95,59
78	2254348	C36102	C36103	95,59
79	2137650	S30202	S30203	95,29
80	1195797	C36101	C36102	95,29
81	1923735	C24502	C24503	95,00
82	3062023	C36101	C36102	95,00
83	2383499	C36101	C36102	95,00
84	2232702	C36102	C36103	94,41
85	3046901	S30201	S30202	94,12
86	2347044	C36101	C36102	93,83
87	2241457	S30202	S30203	93,83
88	2129576	C24502	C24503	93,83
89	1129187	C24502	C24503	93,82
90	1971862	S40102	S40103	93,82
91	3139298	C36101	C36102	93,82
92	2129601	S40202	S40203	93,25
93	3052495	C36101	C36102	92,65
94	3046965	S30201	S30202	92,65
95	2167145	C36102	C36103	92,35
96	2256190	C36101	C36102	92,35
97	2137623	C24502	C24503	92,06
98	1217005	C36101	C36102	92,06
99	2129575	C24502	C24503	92,06
100	2129125	S30202	S30203	91,47
101	3139321	C36101	C36102	91,47
102	3040899	S40101	S40102	91,18
103	1856164	C24502	C24503	91,18
104	1211196	C24501	C24502	91,18

105	1824304	C24502	C24503	91,18
106	1006933	C24502	C24503	90,88
107	2129136	S30202	S30203	90,59
108	2137608	S30202	S30203	90,30
109	1932835	C24502	C24503	90,00
110	3149548	S40201	S40202	90,00
111	2236816	S40202	S40203	89,42
112	2409954	C36101	C36102	89,42
113	2135144	C24502	C24503	89,41
114	3040847	C36101	C36102	89,41
115	3046994	C36101	C36102	89,41
116	3021202	C36101	C36102	89,12
117	2130906	C24502	C24503	89,11
118	2129592	S30202	S30203	88,82
119	2247268	C36102	C36103	88,53
120	2205327	C36102	C36103	88,53
121	2135075	C36102	C36103	88,23
122	2259434	C36102	C36103	87,94
123	1129558	C24501	C24502	87,35
124	1987762	S40201	S40202	87,35
125	1360277	C36101	C36102	87,06
126	2137489	S40202	S40203	86,75
127	1502384	C24501	C24502	86,18
128	2135156	S30202	S30203	85,88
129	2204203	C36102	C36103	85,88
130	2236962	C36201	C36202	85,88
131	2236899	C36102	C36103	85,88
132	2254210	C36102	C36103	85,88

133	1776859	C36101	C36102	85,88
134	2231129	C36102	C36103	85,29
135	1011467	C24501	C24502	84,70
136	2247168	C36201	C36202	84,12
137	2137534	C36102	C36103	84,12
138	2129095	C24502	C24503	83,82
139	1839499	C24501	C24502	83,82
140	2137526	C36102	C36103	83,53
141	2346842	C36101	C36102	82,94
142	2137552	S30202	S30203	82,94
143	1264772	C36101	C36102	82,65
144	2129579	C24503	C24504	82,65
145	1930850	C24501	C24502	82,64
146	2231126	C36102	C36103	82,06
147	1678069	C24503	C24504	81,25
148	3046982	C36101	C36102	80,88
149	2178790	C24502	C24503	80,00
150	1935112	C24502	C24503	80,00
151	1124205	C36101	C36102	80,00
152	1109918	C24501	C24502	80,00

d) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2020

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual
1	1942043	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
2	2496553	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

3	1327848	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
4	1922932	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
5	2129569	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
6	2137656	C36102	C36103	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
7	2258533	C24502	C24503	04 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
8	1481872	C24501	C24502	04 Ano(s) 00 Mes(es) 29 Dia(s)
9	1466784	C24501	C24502	04 Ano(s) 00 Mes(es) 20 Dia(s)
10	1849007	C24501	C24502	04 Ano(s) 00 Mes(es) 20 Dia(s)
11	2237083	C24502	C24503	03 Ano(s) 10 Mes(es) 01 Dia(s)
12	1672855	C24501	C24502	03 Ano(s) 03 Mes(es) 02 Dia(s)
13	1135125	C36101	C36102	03 Ano(s) 02 Mes(es) 02 Dia(s)
14	595861	C24601	C24602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
15	1938218	S40301	S40302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
16	1575040	S40501	S40502	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
17	2129570	S30301	S30302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
18	1089596	S30301	S30302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
19	2129177	S30301	S30302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
20	2137382	S30301	S30302	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
21	2137659	S40201	S40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
22	2137621	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
23	2137607	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
24	2137499	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
25	2137606	S40201	S40202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
26	2228821	S40601	S40602	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
27	2230545	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
28	2231122	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
29	2230599	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
30	2230416	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

31	2231246	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
32	2230552	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
33	2236887	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)
34	1237620	C36201	C36202	03 Ano(s) 01 Mes(es) 02 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Luiz Augusto Freire Lopes

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

APROVAR

PORTARIA N. 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A GERENTE SUBSTITUTA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 278, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 199 de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1. **Aprovar o Procedimento Operacional (POP) REGISTRO DE APLICAÇÃO DAS VACINAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (SI-PNI WEB)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFC.008 - Página 34/43	
Título do Documento	REGISTRO DE APLICAÇÃO DAS VACINAS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (SI-PNI WEB)	Emissão: 21/10/2020	Próxima revisão: 21/10/2022
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Padronizar a conduta de registro individual de dados de vacinação no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

2. MATERIAL

Documentos pessoais do paciente, Cartão Nacional do SUS e dados da vacina realizada.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. Utilizar o programa – disponível em: <http://sipni.datasus.gov.br/si-pni-web/faces/inicio.jsf>
- 3.2. Na barra de tarefa, adicionar o nome do usuário no campo “usuário” e inserir a senha da instituição no campo “senha”;
- 3.3. Clicar em “Logar”;
- 3.4. Irá abrir outra aba de navegação, clicar em “Vacinação” e após escolher a opção “Registro de vacinação individualizado”;
- 3.5. Abrirá a página denominada “Cadastro de registro de vacinas”
- 3.6. Clicar no botão “Incluir paciente”;
- 3.7. Ao abrir a aba “Cadastrar paciente”, clicar no ícone “Lupa” (Pesquisar no Cartão Nacional de Saúde) ao lado direito do item “Cartão SUS”;
- 3.8. Irá abrir a aba de navegação denominada “pesquisar Paciente integração CNS”;
- 3.9. Clicar em “Cancelar” no campo inferior;
- 3.10. Aparecerá um AVISO!
*Atenção! Caso não tenha encontrado o paciente desejado na pesquisa é possível habilitar a tela para a inclusão. Deseja habilitar o cadastro?
- 3.11. Clicar no botão “Sim” da tela do AVISO;
- 3.12. Cadastrar o paciente, inserindo informações nos campos:
- 3.13. Nome completo* (no caso do RN, utilizar o termo “RN de” e colocar o nome da mãe completo);
- 3.14. Data de nascimento;
- 3.15. Sexo (masculino/feminino);
- 3.16. Raça (amarelo/branca/indígena/negra/parda/não informada);
- 3.17. Nome completo da mãe;
- 3.18. País de nascimento;
- 3.19. UF de nascimento;
- 3.20. Município de nascimento;
- 3.21. No campo Endereço, inserir as informações relacionadas ao endereço particular do paciente a partir dos dados extraídos do AGHU. Inserir nos campos específicos informações como: Zona (Rural/Urbana);
- 3.22. Logradouro;
- 3.23. Número;
- 3.24. País;
- 3.25. UF;
- 3.26. Município;

- 3.27. Bairro;
- 3.28. CEP;
- 3.29. Telefone.
- 3.30. Clicar no botão “Salvar” na parte inferior;
- 3.31. Após esta ação, habilitará um ícone “seringa” na tela;
- 3.32. Clicar no ícone “seringa” (Consultar ou alterar o registro do vacinado);
- 3.33. Abrirá outra página e na aba “Histórico de vacinação” acrescentar a data de aplicação do imunobiológico;
- 3.34. Escolher o grupo de atendimento (acampados/assentados/indígenas/militares/população geral/população privada de liberdade/quilombola);
- 3.35. No campo Estratégia, escolher a opção “Rotina”;
- 3.36. No campo Imunobiológico, escolher a vacina que está sendo cadastrada (BCG/Hepatite B/Febre Amarela/Tríplice viral/Dupla adulto/dTpa);
- 3.37. No campo dose, escolher a dose atual que está sendo realizada (única/1ª/2ª/3ªdose, revacinação);
- 3.38. No caso de cadastro de BCG aparecerá o aviso.
*AVISO! Aprazamento diferenciado para vacina em comunidade de hanseníase. Aprazar manualmente.
- 3.39. Clicar no botão “OK”;
- 3.40. No campo data de aprazamento, deixar sem preencher;
- 3.41. Escolher o laboratório fabricante do imunobiológico;
- 3.42. Escolher o lote em uso no momento;
- 3.43. Selecionar a via de administração (BGC: via ID – intradérmica; Hepatite B: via IM – intramuscular)
- 3.44. Local de aplicação (BCG – deltoide direito – DD; Hepatite B – vasto lateral da coxa direita – VLD)
- 3.45. Selecionar o vacinador responsável pela aplicação;
- 3.46. Clicar em “adicionar”;
- 3.47. Após cadastrar uma vacina por vez, confirmar as informações na tela apresentada e clicar em “salvar”.
- 3.48. Informações salvas nas bases de dados do SI-PNI.

4. REFERÊNCIAS

Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - Avaliação do Programa de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/si_pni_api.pdf

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	14/01/2019	Elaboração do material.

Elaboração Ana Paula Fonseca dos Santos	Data: 14/01/2019
---	------------------

Análise Laura Priscila Toledo Bernal Simone de Souza Santos Tatiana Carvalho da Silva	Data: 16/01/2019
Validação Graciela Mendonça dos Santos Bet – UGRA/SVSSP Armando Jorge Junior - SFH	Data: 21/10/2020 Data: 21/10/2020
Aprovação Thaisa Pase – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 23/10/2020

PORTARIA N. 169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A GERENTE SUBSTITUTA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 278, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 199 de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

1. **Aprovar o Procedimento Operacional (POP) ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS EM CÂMARA FRIA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaisa Pase

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UFC.009 - Página 36/43	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS EM CÂMARA FRIA	Emissão: 21/10/2020	Próxima revisão: 21/10/2022
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Padronizar a conduta de acondicionamento e armazenamento de imunobiológicos termolábeis (vacinas) em câmara fria existentes na Sala de vacinas.

2. MATERIAL

Planilhas de registros diários de temperatura; Caixa térmica; barras de gelo sintética; termômetro com cabo extensor.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. Armazenar os imunobiológicos da seguinte forma: Nas primeiras prateleiras devem ser colocadas as vacinas contra vírus (Hepatite B, Febre amarela e Tríplice viral - Sarampo, Caxumba e Rubéola). Na sequência vacinas contra bactérias e toxinas (BCG; vacina dupla adulto - dT (difteria e Tétano) e vacina Tríplice Bacteriana Acelular – dTpa (Difteria, Tétano e Coqueluche (Pertussis) acelular) e por fim, disponibilizar os soros (imunoglobulinas);
- 3.2. Armazenar os imunobiológicos por número de lote e por prazo de validade. Os imunobiológicos com datas de validade mais próximas devem ser estocados à frente, para que sejam utilizados primeiramente. Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, a estocagem deverá ser feita separadamente;
- 3.3. Manter espaços entre caixas ou frascos de medicamentos para permitir a circulação de ar e distância adequada entre as caixas ou frascos e as paredes da câmara;
- 3.4. A temperatura dentro do refrigerador deverá estar situada entre 2 a 8 °C, preferencialmente 5 °C, para permitir a conservação ideal dos imunobiológicos. Para acompanhamento e adequação aos níveis ideais, deve-se verificar e registrar diariamente, em planilha específica, as temperaturas atuais, mínimas e máximas e alguma observação que seja pertinente, anotando também a data;
- 3.5. Quando se fizer necessário realizar limpeza ou manutenção, os imunobiológicos deverão ser transferidos para outro refrigerador ou caixa térmica que os mantenham nas mesmas condições exigidas de armazenamento;

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Não é permitido o armazenamento de alimentos e bebidas dentro da câmara fria destinada ao acondicionamento de imunobiológicos;
- As planilhas de registros diários de temperatura da câmara fria são arquivadas mensalmente, em pastas, por ordem cronológica (anual e mensal);
- A temperatura da câmara fria deve estar entre 2 a 8 °C, caso não esteja dentro desse parâmetro, adequar a temperatura e registrar na planilha a conduta realizada, a fim de preservar os medicamentos (Seguir o disposto no POP nº. 03/DIVENF - Plano de contingenciamento para falhas nos refrigeradores de armazenamento de medicamentos).

5. REFERÊNCIAS

Manual de Rede de Frio. 3. ed. - Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001. 80p. il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio.pdf

RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

POP nº. 03/DIVENF - Plano de contingenciamento para falhas nos refrigeradores de armazenamento de medicamentos;

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	06/01/2019	Elaboração do material.

Elaboração Ana Paula Fonseca dos Santos	Data: 06/01/2019
Avaliação Ana Paula Fonseca dos Santos, Simone de Souza Santos e Tatiana Carvalho da Silva, Armando Jorge Junior	Data: 16/01/2019
Validação Armando Jorge Junior - SFH Graciela Mendonça dos Santos Bet – UGRA/SVSSP	Data: 21/10/2020 Data: 26/10/2020
Aprovação Thaisa Pase	Data: 29/10/2020

DESIGNAR

PORTARIA N. 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A GERENTE SUBSTITUTA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 278, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UF GD/EB SERH nº 199 de 10 de setembro de 2019 e da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** JORGE PAULO SALES DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2158567, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotado no HU-UF GD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo

nº 23529.014963/2020-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

PORTARIA N. 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A GERENTE SUBSTITUTA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 278, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 199 de 10 de setembro de 2019 e da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** JANAINA NARCIZO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2129204, ocupante do cargo de BIOMÉDICA, lotada no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.013683/2020-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

ACOLHER

PORTARIA N. 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A GERENTE SUBSTITUTA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 278, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 199 de 10 de setembro de 2019 e da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Acolher** o pedido de substituição da comissária CRISTIANE MARINA TORRACA PENZO por motivo de impedimento alegado através do Memorando nº 01 , e designar JAQUELINE BERNAL, Matrícula SIAPE nº 1250123, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - ASSISTENCIAL, lotada no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.007572/2020-18 , através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaiza Pase

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

APROVAR

PORTARIA N. 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 133, de 27 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço n. 216, de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - **Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

PORTARIA N. 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - Classificação de Despesas Orçamentárias*, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

PORTARIA N. 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - Contas de Controle - Contratos*, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes De Oliveira

* [Ver anexo](#)

PORTARIA N. 07, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - Contas de Controle - Garantias*, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

PORTARIA N. 08, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - Classificação de Despesas Orçamentárias*, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

PORTARIA N. 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 221, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Procedimento Operacional Padrão – POP – Administrativo - Depreciação e Amortização*, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

* [Ver anexo](#)

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

APROVAR

PORTARIA N. 04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE DO HU-UFGD**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-SEI nº 219, de 11 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n. 223, de 22 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito em algumas situações, prevendo-se que o período de incubação, ou seja, o tempo entre a exposição ao vírus e o aparecimento dos sintomas pode variar de 2 a 14 dias; que pessoas portadoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da contaminação do COVID-19 e da necessidade de suporte hospitalar para pacientes críticos que poderão ser acometidos pela doença na forma de Síndrome Respiratório Agudo Grave (SRAG);

CONSIDERANDO a relação entre as condições técnicas do HU-UFGD (estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos disponíveis) e a necessidade de assistir parte da população em um cenário de desastre, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** versão atualizada do **Plano de Contingência para adoção de medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional decorrente de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19***, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES - Presidente

THAISA PASE

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS

* [Ver anexo](#)